

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Para efetuar Transferência de Jurisdição de uma Embarcação é necessário :

1 – Dirigir-se a um dos Guichês da Capitania dos Portos, não havendo a necessidade de despachante, e será confeccionado um novo documento.

2 – Apresentar os seguintes documentos conforme o seu comprimento em metros.

Até cinco (5) metros

- Cópia do Seguro Obrigatório (DPEM).
- Documento original da embarcação (do destino de transferência).
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário.
- Procuração com firma reconhecida, por AUTENTICIDADE, em Cartório quando não se tratar do próprio.
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou gás) em nome do proprietário.

Maiores que cinco (5) metros

- Termo de Responsabilidade.
- Cópia do Seguro Obrigatório (DPEM).
- Documento original da embarcação (do destino de transferência).
- Boletim de Atualização de Dados da Embarcação (BADE).
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário.
- Procuração com firma reconhecida, por AUTENTICIDADE, em Cartório quando não se tratar do próprio.
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou gás) em nome do proprietário.

3 – Após a apresentação dos documentos, será fornecida uma Guia de Recolhimento a União (GRU) que deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 30,00 e apresentada para a retirada do documento solicitado.